



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba

PROJETO DE LEI Nº 133 /2017



Somente Consulta



**“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO BAIRRO ACAMPAMENTO
NO PRIMEIRO DISTRITO SEDE-MANGARATIBA.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica criado o Bairro ACAMPAMENTO, no primeiro distrito da cidade de Mangaratiba, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º - O Bairro Acampamento, terá as seguintes delimitações específicas:

I – Da Igreja São Paulo Apóstolo, na esquina com a Estrada São João Marcos até o fim da Estrada do Atalho.

Art. 3º - O Município, com a publicação desta lei, fará a colocação de placas indicativas com a inscrição “Bairro Acampamento”, nas principais ruas de acesso ao Bairro.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 10 de outubro de 2017.

Somente Consulta

Fernando Luiz Peixoto Freijanes

Vereador Autor



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba



Somente Consulta

ANEXO I





ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba



Somente Consulta

JUSTIFICATIVA:

O presente projeto de lei tem como objetivo a criação do Bairro ACAMPAMENTO, na localidade compreendida entre a área da Igreja São Paulo Apóstolo, na esquina com a Estrada São João Marcos até o fim da Estrada do Atalho.

Os moradores enfrentam diversas dificuldades devido à falta de nomeação do bairro em relação a entrega de correspondências e a legalização de serviços como Iluminação e Tratamento de Água e Esgoto.